



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

01 de Fevereiro de 2013 - ANO - XII. Nº 651 - Pág. 5.195 à 5.198

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE SELEÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2013 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE 31 DE JANEIRO DE 2013. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, com a finalidade otimizar o **Programa Segundo Tempo**, torna público e estabelece as normas específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias. **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.2 - O contratado será submetido, no que couber às disposições da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.3. A seleção pública simplificada regulamentada por este Edital visa à formação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias de: 1.3.1 Coordenadores de Núcleo; 1.3.2 Monitor de Esporte. **2 DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO.** 2.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 2.2 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 02/2013 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, obedecida às normas deste Edital; 2.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 7.0 deste Edital. 2.4 - O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado nos órgãos/entes na sede da Estrutura Organizacional do Município de Caucaia. **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.** 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; 3.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos; 3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; 3.4 Ser graduado ou encontrar-se à partir do 8º semestre do curso de graduação em licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.** 4.1 - 02 fotos 3 x 4 atualizadas, iguais; 4.2 - Registro Geral (RG); 4.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 4.4 - Título de Eleitor; 4.5 - Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino); 4.6 - PIS/PASEP; 4.7 - Comprovante de endereço; 4.8 - Diploma ou declaração de conclusão de curso ou de estar cursando graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente; 4.9 - Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. **5 DAS INSCRIÇÕES:** 5.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres s/n Centro Caucaia/CE, nos seguintes dias e horários **1º de fevereiro de 2013 à 07 de fevereiro de 2013, de 8h às 14h**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 4.0 do presente Edital. 5.2 - Não será

cobrada taxa de inscrição. 5.3 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do (a) candidato (a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, E JORNADA DE TRABALHO: 6.1 FUNÇÃO - COORDENAÇÃO DE NÚCLEO. 6.1.1 REQUISITO** - Profissional de Nível Superior ou estudante do 8º semestre da área de Educação Física ou Esporte. **6.1.2 ATRIBUIÇÕES:** Organizar, juntamente com a coordenação setorial, coordenação geral e coordenação pedagógica, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com a coordenação setorial e coordenação pedagógica, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; manter a coordenação setorial, geral e pedagógica, informadas quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; comunicar de imediato às coordenações setorial, geral e pedagógica, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; participar da formação continuada oferecida pelo Ministério do Esporte (ME) e pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto; conservar e manter os materiais relativos às atividades ofertadas; cadastrar e manter atualizadas as informações do monitor de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME. **6.1.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 900,00 (novecentos reais); **6.1.4 JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais. **6.1.5 VAGAS:** 20 (vinte) vagas. **6.2 FUNÇÃO MONITOR DE ESPORTE. 6.2.1 REQUISITOS** Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, que já tenha cursado o correspondente a primeira metade do curso. **6.2.2 ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportiva e complementares, de forma a





— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral; Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, da segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades; Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativo ao núcleo; Desenvolver atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa; Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente; Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quando à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiários, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional SNEED/ME; Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida; Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados. **6.2.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **6.2.4 JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais. **6.2.5 VAGAS:** 20 (vinte) vagas. **7 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO.** 7.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise Curricular e entrevista. 7.2 - Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação ou Curso	Pontuação (pontos)
Graduação	03
Pos-Graduação	04
Curso de aperfeiçoamento com o mínimo de 80 horas	01
Capacitação em informática com o mínimo de 60 horas	01

7.3 - À exceção dos critérios das Graduações, os demais critérios poderão ser considerados até o máximo de 03 vezes; 7.4 - Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 7.4.1 - Maior Idade; 7.4.2 - Experiência Profissional. **8 DA HOMOLOGAÇÃO:** 8.1 - Concluídas o processo seletivo, o resultado final será homologado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, e divulgação dos selecionados na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, situada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres s/n Centro, Caucaia-CE, a partir das **08 horas, do dia 18 de fevereiro de 2013.** **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** 9.1 - A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 2.2 deste Edital será instalada na Secretaria de Esporte e Juventude. 9.2 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas. 9.3 - A Supervisão da seleção será realizada pela Comissão designada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através da Portaria nº 02/2013. **SÍLVIO SOARES LOBATO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 01/2013, DE 01 JANEIRO DE 2013. (QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO)**

ORD.	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01.	Coordenador de Núcleo	900,00	20h/semanais	20
02.	Monitor de Esporte	450,00	20h/semanais	20

**SÍLVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.



**SECRETARIA DE FINANÇAS  
E PLANEJAMENTO****INTIMAÇÃO**

**INTIMAÇÃO: RAZÃO SOCIAL/NOME: ANTONIO ALDO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 10.250.774/0001-24. ENDEREÇO: RUA 107 Nº 151, BAIRRO: CJ. N. METROPOLE, CIDADE: CAUCAIA-CE.** Levamos ao conhecimento de V.S<sup>ª</sup>, que o Auto de Infração nº 000161/2009 (Processo nº 002044/2009) foi julgado PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa, devendo ser recolhida à quantia abaixo discriminada, no prazo legal de 20 (vinte) dias ou se desejar, interpor recurso no mesmo prazo.

BASE DE CALCULO	RS 200,00
ALÍQUOTA	RS 2.4690
VALOR DO TRIBUTO	RS 493,00
TOTAL	RS 493,80

OBS: O débito acima discriminado será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração até a data do efetivo pagamento. **VERÔNICA MARA MOTA MORAIS PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIO.**

**EMENTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CAUCAIA. CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS RESOLUÇÃO Nº 002/2013. PROCESSO Nº 0001611/2009 APENSO 002044/2009. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECORRENTE: ANTONIO ALDO DOS SANTOS ME. RECORRIDA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CAUCAIA. EMENTA:** Intimação para apresentação de Livros e Documentos Fiscais Auto de Infração por embarço fiscal Falta de Recolhimento Procedência do Julgamento de Primeira Instância Recurso Voluntário Recurso conhecido e negado Unanimidade Confirmação do crédito legalmente constituído.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 54-A/2012-GAB/SEAD. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **OUTUBRO** de 2012, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de novembro de 2012. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.****

Anexo único a que se refere a Portaria nº 54-A, de 06 de novembro de 2012

N	MF	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	41
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	18
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	13
4	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	24
5	43541	Ana Lucia Soares Ferreira	Guarda Municipal	19
6	43542	Ana Paula da Silva Valente	Guarda Municipal	42
7	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	46
8	10351	Antonia Elenice N. de Oliveira	Guarda Municipal	31
9	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	25
10	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	24
11	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	24
12	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	40
13	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	24
14	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	42
15	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	40
16	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	17
17	43565	Daniel Cavalcante Alves	Guarda Municipal	13
18	43566	Davi Alves de Almeida	Guarda Municipal	30
19	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	07
20	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	52
21	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	19
22	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	37
23	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	52
24	43557	Francisco Gabriel Juca de Melo	Guarda Municipal	24
25	10348	Francisca Juacileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	20
26	43568	Francisca Michelle de Araujo Costa	Guarda Municipal	20
27	43569	Francisco Antonio Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	52
28	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	52
29	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	52
30	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	25
31	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	37
32	43570	Francisco de Assis Fernandes de O. Junior	Guarda Municipal	24
33	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	15
34	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	24
35	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	52
36	43571	Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior	Guarda Municipal	07
37	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	37
38	00177	Francisca Ruzelma Moreira de Sa	Guarda Municipal	52
39	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	52
40	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	52
41	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	19
42	43575	Igo Siqueira Bastos	Guarda Municipal	52
43	43576	Isabel Castro Goncalves	Guarda Municipal	19
44	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	07
45	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	36
46	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	19
47	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	43
48	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	24
49	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	37
50	43562	Jose Lucio de Sousa Filho	Guarda Municipal	25
51	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	25
52	00175	Jose Maria Fagundes da Silva	Guarda Municipal	13
53	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	52
54	43556	Leonardo Junqueira Doria	Guarda Municipal	52
55	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	26
56	43554	Livia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	52
57	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	25
58	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	42
59	43549	Manoel Henrique Mota Teixeira	Guarda Municipal	42
60	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	37
61	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	52
62	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	38
63	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	52
64	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	23
65	10350	Maria Lieneide de Andrade Menezes	Guarda Municipal	52
66	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	52
67	15397	Maria Rosenin de Menezes	Guarda Municipal	31
68	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	37
69	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	26
70	43536	Patricia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	32
71	43539	Patricia Torres Matos	Guarda Municipal	13
72	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	09
73	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	12
74	01071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	31
75	43543	Ricardo Wagner Araujo da Silva	Guarda Municipal	52
76	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	20
77	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	36
78	10318	Rock Lamy dos Santos Lima	Guarda Municipal	52
79	43546	Sergio Lopes da Silva	Guarda Municipal	20
80	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	36
81	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	31
82	43548	Tereza Camila Verissimo de Araujo	Guarda Municipal	17

**PORTARIA Nº 55/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012. Concede licença prêmio ao servidor LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 14551/2012 de 05 de novembro de 2012. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no Art. 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência GMA04, matrícula nº 10346, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: **JANEIRO/2013, DEZEMBRO/2013 e DEZEMBRO/2014**, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de dezembro de 2012. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.****

**PORTARIA Nº. 57/2012 -GAB/SEAD. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR**



**TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **DEZEMBRO de 2012**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28 de dezembro de 2012. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete.

**Anexo único a que se refere a Portaria nº 57, De 28 de dezembro de 2012**

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	98
2	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	98
3	43540	Alvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	98
4	43542	Aze Paulo da Silva Valente	Guarda Municipal	91
5	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	98
6	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	49
7	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	56
8	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	56
9	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	56
10	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	91
11	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	21
12	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	84
13	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	98
14	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	56
15	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	56
16	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	21
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	49
18	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	98
19	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	77
20	10312	Francisco Elisou Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	77
21	10325	Francisco Emerson Ibanjina Menezes	Guarda Municipal	91
22	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	56
23	03034	Francisco Jose Marcelino da Silva	Guarda Municipal	98
24	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	49
25	43571	Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior	Guarda Municipal	91
26	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	98
27	00177	Francisco Rogerio Moreira de Sa	Guarda Municipal	56
28	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	98
29	43575	Igo Siqueira Bastos	Guarda Municipal	35
30	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	91
31	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	91
32	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	91
33	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	98
34	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	98
35	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	91
36	43562	Jose Lucio de Sousa Filho	Guarda Municipal	42
37	10304	Jose Marcendes de Lima	Guarda Municipal	77
38	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	98
39	43549	Manoel Henrique Mota Teixeira	Guarda Municipal	35
40	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	56
41	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	56
42	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	28
43	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	98
44	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	91
45	43545	Rommel Arrais Leite	Guarda Municipal	42
46	43546	Sergio Lopes da Silva	Guarda Municipal	07
47	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	98
48	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	49

**MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2012. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 089/2012-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da **Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, VALDENIA DOS SANTOS SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, Símbolo C-4, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de novembro de 2012. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 090/2012-CMC.** O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e legais; Considerando o que prescreve os Artigos: 1º e 2º da Lei Nº 2270/2011-CMC de 24 de novembro de 2011, para concessão de diárias e passagens; **RESOLVE:** 1 Participar a convite do Deputado Federal, Vicente Arruda, conforme Ofício nº 0035/2012-VA/GAB - 603, das votações e especialmente da **VOTAÇÃO DA MPV 575/2012**, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria pública/privada no âmbito da administração pública, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2012, no Plenário da Câmara dos Deputados em Brasília-DF. 2 Conceder 03 (três) diárias de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). 3 O presente custeio correrá as expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 3.3.90.14.00 Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de novembro de 2012. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 091/2012-CMC.** O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e legais; Considerando o que prescreve os Artigos: 1º e 2º da Lei Nº 2270/2011-CMC de 24 de novembro de 2011, para concessão de diárias e passagens; **RESOLVE:** 1 Participar a convite do Deputado Federal, Vicente Arruda, conforme Ofício nº 0038/2012, para acompanhar na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caucaia da: **VOTAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 585/2012 QUE LIBERA R\$ 1,95 BILHÕES A ESTADOS E MUNICÍPIOS EXPORTADORES**, que acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2012, no Plenário da Câmara dos Deputados em Brasília-DF. 2 Conceder 02 (duas) diárias de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). 3 O presente custeio correrá as expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 3.3.90.14.00 Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de dezembro de 2012. **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 088/2012-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/90-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 45º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** 1 **EXONERAR a servidora MARIANA GOMES MARTINS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, Símbolo C-4, nomeada pela Portaria nº 077/2011-CMC, de 03set2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA**